



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 28, de 31 de janeiro de 2022.

Prorroga, até dia 11 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 10, de 12 de janeiro de 2022, pelo motivos indicados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõem o art. 25, alínea "s" do Estatuto da UFC, o art. 33, XVII, do Regimento da Reitoria da UFC, e CONSIDERANDO:

1. a continuidade do recrudescimento da Pandemia de COVID-19 por conta da variante "Ômicron";
2. os diversos quadros virais e cepas ainda presentes no atual cenário de saúde do Estado do Ceará;
3. a necessidade de adequar as relações de trabalho ao quadro pandêmico da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até dia 11 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 10, de 12 de janeiro de 2022, que suspendeu a eficácia do art. 1º, da Portaria nº 250, de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, para os efeitos e prazo nela estabelecidos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 31/01/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2836540** e o código CRC **E411E0CC**.

Referência: Processo nº 23067.040435/2021-51

SEI nº 2836540